



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.225/2022

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante a Copa do Mundo de 2022.”

JOSÉ ONIVALDO, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro, com a participação do Brasil no campeonato;

CONSIDERANDO o interesse geral no evento e a tradição da população brasileira acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e programação das atividades para que não sejam afetados;

CONSIDERANDO as datas e os horários que a Seleção Brasileira irá participar na primeira fase;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente interno e de atendimento ao público nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo 2022, sendo:

- I** – Nos dias em que os jogos iniciarem às 12h, o expediente será até às 11h;
- II** – Nos dias em que os jogos iniciarem às 13h, o expediente será até às 12h;
- III** – Nos dias em que os jogos iniciarem às 16h, o expediente será até às 15h;

§ 1º Após o jogo não haverá expediente.

Artigo 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA